

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 25 , de 14/10/83

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Bodoquena, para o exercício de 1.984.

JOSE ANTONIO MOREIRA, Prefeito do Município de Bodoquena, / usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O orçamento geral do Município de Bodoquena, para o exercício financeiro de 1.984, tem a receita estimada em Cr\$. 7 348.653.322,00 (trezentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e tres mil, trezentos e vinte dois cruzeiros) e a despesa fixada em Cr\$. 320.653.322,00 (trezentos e vinte milhões, seiscentos e cinquenta e tres mil, trezentos e vinte dois cruzeiros), discriminadas nos quadros anexos, na forma do Decreto-Lei nº 1.875, de 15 de Julho de 1981.

Parágrafo Único - A diferença entre a receita estimada e a despesa fixada, na importância de Cr\$. 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de cruzeiros), será destinada à "Reserva de Contingência", que, de acordo com o Decreto-Lei nº 1763, de 16 de Janeiro de 1.980, servirá como recurso para abertura dec créditos adicionais.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 3, da Lei 4320/64, com o seguinte desdobramento:

1. <u>RECEITAS CORRENTES</u>	<u>267.653.322,00</u>
1.1. Receita Tributária	10.700.000,00
1.2. Receita Patrimonial	1.000.000,00
1.3. Transferencias Correntes	252.053.322,00
1.4. Outras Transferencias Correntes	3.900.000,00
2. <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>81.000.000,00</u>
2.1. Operações de Crédito	25.000.000,00
2.2. Transferencias de Capital	56.000.000,00
	<u>348.653.322,00</u>

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo as categorias' econômicas, que apresentam o seguinte desdobramento:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1 - Pessoal Civil	108.700.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	20.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	43.500.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	20.800.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	16.000.000,00
3.2.1.1 - Transferências Operacionais	18.000.000,00
3.2.8.0 - Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público	1.600.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	35.553.322,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente	50.500.000,00
4.3.1.1 - Auxílios p/Disp. de Capital	6.000.000,00
	<hr/>
	320.653.322,00

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

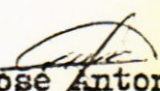
I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte cinco por cento) da receita estimada, nos termos do Artigo 67, da Constituição Federal.

II - Abrir créditos suplementares, até o limite de 40% (quarenta por cento) do presente orçamento da despesa, nos termos do Artigo 7º, da Lei 4320/64.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor a 1º de janeiro / de 1.984.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bodoquena-Ms., 14 de Outubro de 1.983

  
José Antonio Moreira  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

GABINETE DO PREFEITO

- : M E N S A G E M : -

Senhor Presidente,

Cumprindo disposições Constitucionais e Legais, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vv. Exci<sup>as</sup>., o Projeto de Lei do Orçamento Geral, relativo ao exercício de 1.984.

As matérias mencionadas, acham-se acompanhadas sob a forma de anexos, dos quadros de detalhamento das Receitas e Despesas previstas, bem como dos quadros comparativos de Receitas e Despesas, estimada e prevista para o corrente exercício, de conformidade com que estatui a Lei nº 4.320/64 e o Decreto-Lei nº 1.875, de 15 de Julho / de 1981. Esclarecemos ainda que optamos pelo sistema simplificado, devido a sua viabilidade no acompanhamento físico financeiro da programação para 1984.

A Análise desta importante matéria, que submetemos a apreciação de Vv. Exci<sup>as</sup>., consta de um programa traçado que visa o seguinte:

Propiciar aos vários setores do Município, condições de desenvolver a contento os seus trabalhos, para tanto se faz necessário a aquisição de diversos equipamentos indispensáveis ao seus bom funcionamento;

Conservar a área urbana da cidade, através da manutenção da limpeza pública e conservação das ruas e praças;

Propiciar a conservação das estradas vicinais do Município, a fim de que possam dar condições de tráfego e escoamento de produtos agrícolas e pecuários;

Aquisição de veículos, para atendimento nos Departamentos de Educação e Saúde, bem como para o atendimento da Administração;

Construir pontes, escolas, bem como recuperar as existentes;

Reforma da patrol, e serviços de combate a erosão no Distrito de Morraria.

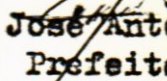


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

GABINETE DO PREFEITO

Como podem Vv. Excias., perceber, a vontade de realizar é enorme, mas temos certeza de que com trabalho e dinamismo, venceremos esta dificultosa e dignificante batalha em favor de nosso povo, para tanto contamos com o inestimável apoio de Vv. Excias., através de um parecer favorável ao programa aqui exposto. Aproveito o ensejo para apresentar a Vv. Excias., os protestos da mais alta estima e consideração,

Atenciosamente.

  
José Antonio Moreira  
Prefeito Municipal

DO SUL  
DE BODOQUENA

ANEXO 2

(Decreto-Lei nº 1.875/81)

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCÍCIO DE 1.984

Cr\$. 1,00

	DESPESAS CORRENTES		TOTAL	INVESTI- MENTOS	INVERSÕES FINANC.	DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL GERAL
	CUSTEIO					TRANSF; DE CAPITAL	TOTAL	
	PESSOAL	OUTRAS						
	-	-	18.000.000	-	-	6.000.000	6.000.000	24.000.000
	23.000.000	4.000.000	27.000.000	16.000.000	-	-	16.000.000	43.000.000
	21.000.000	16.000.000	37.000.000	3.000.000	-	-	3.000.000	40.000.000
	7.200.000	22.300.000	31.100.000	500.000	-	-	500.000	31.600.000
	43.500.000	6.500.000	50.000.000	27.500.000	-	-	27.500.000	77.500.000
	8.000.000	5.000.000	13.000.000	7.500.000	-	-	7.500.000	20.500.000
	4.000.000	4.500.000	8.500.000	20.553.322	-	-	20.553.322	29.053.322
	2.000.000	42.000.000	44.000.000	11.000.000	-	-	11.000.000	55.000.000
	108.700.000	100.300.000	19.600.000	86.053.322	-	-	6.000.000	320.653.322

Cr\$. 1,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA  
Exercício de 1984

D I S C R I M I N A Ç Ã O	RECEITA ARRECADADA		RECEITA ESTIMADA
	1981	1982	
Receita Tributária	808.011	898.543	3.733.787
Receita Patrimonial	308.856	567.868	2.990.124
Receita Industrial	-	-	-
Transferências Correntes	1.911.366	15.390.566	63.446.242
Receitas Diversas	188.599	454.959	804.130
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	3.216.832	17.311.936	70.974.283
Operações de Crédito	-	-	10.000.000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	-	-	-
Transferência de Capital	39.750	4.161.986	5.500.000
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	39.750	4.161.986	15.500.000
TOTAL GERAL DA RECEITA	3.256.582	21.473.922	86.474.283

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA 1981	DESPESA FIXADA 1982
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.0	Pessoal	13.797.671	26.366.934
3.1.1.1	Pessoal Civil	632.246	6.320.000
3.1.1.3	Obrigações Patronais	5.371.440	12.062.429
3.1.2.0	Material de Consumo		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	1.241.662	11.290.000
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	4.762.488	2.832.000
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio		
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	-	3.000.000
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.1.0	Transferências Intragovernamentais		
3.2.1.1	Transferências Operacionais	-	4.000.000
3.2.8.0	Contribuição p/Formação do Patrimônio do Serv. Público	-	641.720
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	25.805.507	66.513.083

C Ó D I G O	D I S C R I M I N A Ç Ã O	DESPESA REALIZADA 1981	DESPESA FIXADA 1982
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0	Investimentos	3.042.916	5.943.200
4.1.1.0	Obras e Instalações	1.968.164	7.000.000
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
4.3.1.0	Transferências Intragovernamentais		
4.3.1.1	Auxílio para Despesa de Capital	-	4.000.000
	TOTAL DA DESPESA DE CAPITAL	5.011.080	16.943.200
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	3.018.000
	TOTAL GERAL	30.816.587	86.474.283



CR\$ 1,00

RESUMO GERAL DA RECEITA

Exercício de 1984

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			
1100.00.00	RECEITAS TRIBUTÁRIA		10.700.000	
1110.00.00	IMPOSTOS		3.200.000	
1112.00.00	Imposto Sobre o Patrimônio e a Renda	2.700.000		
1112.02.00	Imposto s/Prop. Pred. e Territorial Urbana	<u>2.700.000</u>		
1112.02.01	Imposto s/Propriedade Predial Urbana	1.500.000		
1112.02.02	Imposto s/Propriedade Territorial Urbana	1.200.000		
1113.00.00	Imposto s/a Produção e a Circulação	<u>500.000</u>		
1113.05.00	Imposto s/Serviços de Qualquer Natureza	500.000		
1120.00.00	TAXAS		7.500.000	
1121.00.00	Taxa p/Exercício do Poder de Polícia	<u>5.300.000</u>		
1121.01.00	Licença p/Localização Renov. e Funcionamento	500.000		
1121.02.00	Funcionamento em Horário Especial	300.000		
1121.03.00	Comércio Eventual ou Ambulante	300.000		
1121.04.00	Execução de Obras Particulares	500.000		
1121.06.00	Publicidade	500.000		
1121.07.00	Ocupação de Área em Vias e Logradouros	200.000		
1121.08.00	Licença Relativa ao Abate de Animais	3.000.000		
1122.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços	<u>2.200.000</u>		
1122.01.00	Expediente	300.000		
1122.02.00	Taxa de Serviços Diversos	1.200.000		
1122.03.00	Taxa de Serviços Urbanos	700.000		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	<u>1.000.000</u>	1.000.000	267.653.322

TOTAL

CR\$ 1,00

RESUMO GERAL DA RECEITA  
Exercício de 1984

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESENVOLVIMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIA	1.000.000	252.053.322	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		94.688.348	
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
1721.00.00	Transferência da União	94.688.348		
1721.01.00	Participação na Receita da União			
1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	75.887.000		
1721.01.04	Transferência do Imposto s/Renda Retido na Fonte	500.000		
1721.01.05	Transferência do Imposto s/Prop. Territ. Rural	9.000.000		
1721.01.10	Cota-Parte do Imposto Único Sobre Minerais	1.000.000		
1721.01.20	Cota-Parte da Taxa Rodoviária Única	301.348		
1721.09.00	Outras Transferências da União	8.000.000		
1722.00.00	Transferências dos Estados		157.164.974	
1722.01.00	Participação na Receita dos Estados	157.164.974		
1722.01.01	Cota-Parte do Imposto s/Circulação de Mercadorias	62.164.974		
1722.01.02	Cota-Parte do Imposto s/Transmis. de Bens Imóveis	35.000.000		
1722.03.00	Outras Transferências dos Estados	60.000.000		
1730.00.00	Transferências de Instituições Privadas		200.000	
1730.01.00	Contribuições e Doações	200.000		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000.000	3.900.000	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	700.000		
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300.000		
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.300.000		
1931.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	1.300.000		

TOTAL

CR\$ 1,00

RESUMO GERAL DA RECEITA  
Exercício de 19 84

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1931.01.00	Receita da Dívida Ativa dos Impostos	1.000.000		
1931.02.00	Receita da Dívida Ativa das Taxas	300.000		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	1.600.000		
1991.00.00	Receita de Feiras	300.000		
1993.00.00	Receita de Cemitérios	300.000		
1994.00.00	Outras Receitas Diversas	1.000.000		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		25.000.000	81.000.000
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS	25.000.000		
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		56.000.000	
2421.00.00	Transferências da União	22.000.000	22.000.000	
2421.09.00	Outras Transferências da União		34.000.000	
2422.00.00	Transferências dos Estados			
2422.09.00	Outras Transferências dos Estados	34.000.000		

T O T A L

348.653.322

DI GO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			<u>228.600.000</u>
0.0	<u>Despesas de Custeio</u>			<u>209.000.000</u>
1.0	<u>Pessoal</u>		<u>108.700.000</u>	
1.1	Fessoal CIVIL	108.700.000		
1.3	Obrigações Patronais		20.000.000	
2.0	Material de Consumo		43.500.000	
3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		<u>36.800.000</u>	
3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	20.800.000		
3.2	Outros Serviços e Encargos	16.000.000		
0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>			<u>19.600.000</u>
1.0	Transferências Intragovernamentais		18.000.000	
1.1	Transferências Operacionais	18.000.000		
8.0	Contribuição p/Formação do Patrimônio de Serviços Público		1.600.000	
0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			<u>22.053.322</u>
0.0	<u>Investimentos</u>		<u>86.053.122</u>	
1.0	Obras e Instalações	35.553.322		
2.0	Equipamentos e Material Permanente	50.500.000		
0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>			<u>6.000.000</u>
1.0	Transferências Intragovernamentais			
1.1	Auxílio para Despesas de Capital	6.000.000		